



**LEI Nº 7.171, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE A  
ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 106/2022, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato e  
outros

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal  
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por  
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal do Agente  
Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias”, a ser comemorado no dia  
04 de outubro de cada ano.

**ART. 2º.** A data a que se refere o artigo anterior fica  
fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Birigui.

**ART. 3º.** O Poder Executivo poderá promover a divulgação  
do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a  
Endemias”, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer  
outros que tenham por objetivo ressaltar a categoria profissional dos homenageados.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de  
dois mil e vinte e dois.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**